



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Administrativo nº 12.352/06

DSE. Convênio nº 054/06

**Termo de Repasse de Recursos Municipais**

*"Termo de Repasse de Recursos Municipais à  
Associação de Judô Mata Sugizaki"*

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 4.726 de 10 de agosto 2006, e a **Associação de Judô Mata Sugizaki**, CNPJ 45.428.430/0001-47, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Pinheiro Machado, nº 673, Centro, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Mateus Sugizaki**, brasileiro, casado, portador do RG 3.263.491-SSP/SP e CPF 294.530.89834, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Repasse de Recursos Municipais, de acordo com o Processo Administrativo nº 12352/06, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, à ENTIDADE, através de contribuição, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, observando-se as obrigações recíprocas estabelecidas na Cláusula Segunda do presente.

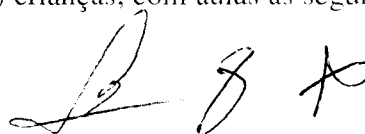
**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

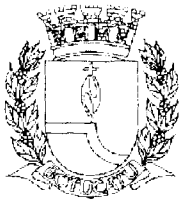
2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:

- a) transferir recurso financeiro para a ENTIDADE em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes à execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.

2.2 São obrigações da ENTIDADE:

- a) assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
- b) representar a cidade nos campeonatos de Judô homologados pela Federação;
- c) participar dos seguintes Projetos, com aulas ministradas gratuitamente na sede da Associação, Ginásio de Esportes e Sesi:
  - 1- SOS BOMBEIROS, acompanhando 70 (setenta) crianças, com aulas às segundas feiras de manhã e tarde;
  - 2- CIDADÃO DO FUTURO, acompanhando 30 (trinta) crianças, com aulas às sextas feiras pela manhã;
  - 3- SEMESP, para 80 (oitenta) crianças, com aulas às quartas e sextas feiras pela manhã e tarde;
  - 4- CASA DOS MENINOS, para 10 (dez) crianças, com aulas as segundas, quartas e sextas feiras pela tarde;

  *Página 1 de 2*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Administrativo nº 12.352/06

054/06

- 5- SESI, para 150 (cento e cinquenta) crianças, com aulas às terças e quintas feiras, manhã e tarde.
- d) Disponibilizar pelo menos quatro monitores para ministrarem as aulas dos Projetos anteriormente mencionados;
- e) utilizar logomarca do MUNICÍPIO nas camisas oficiais, de treino e de passeio (costas), bem como em todo o material de divulgação produzido (cartazes para divulgação dos jogos, banners, etc);
- f) prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a cada 90 (noventa) dias, do recurso repassado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS RECURSOS**

- 3.1 - O valor total estimado do presente Termo é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser onerado da Secretaria Municipal de Esportes, Ficha 122 – Trabalho de Educação Sócio Esportivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

- 4.1 - Este Termo terá a vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2006**, improrrogável.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:**

- 5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente Termo.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 11 de agosto de 2006.

**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Mateus Sugizaki**  
Associação de Judô Mata Sugizaki

Testemunhas:

1ª

Nivaldo Souza Costa  
Secretária Municipal Esportes

2ª

Vilma Vileigas  
Divisão Secretaria e Expediente